



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei de crédito adicional suplementar, tem o objetivo de remanejar a dotação da reserva de contingência prevista no orçamento de 2023, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para as dotações da secretaria da saúde em especial para as atividades contratadas pelo consórcio – CISOP, e também para as atividades dos prestadores de serviços ao pronto atendimento municipal – PAM, adequando a Lei Orçamentária nº 1.183/2022.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 18 de agosto de 2023.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 346/2023
Data: 21/08/2023 - Horário: 16:34
Legislativo - PLO 26/2023

Lucene S.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2310	Atividade: Assegurar a prestação de serviços básicos de saúde pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	R\$ 500.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2530	Atividade: MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01303 - Saúde - Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade Orçamentária: 99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Funcional Programática: 99.099.0099.0999.9999.9999	Atividade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
9999990000 - Reserva de contingência	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.000.000,00		

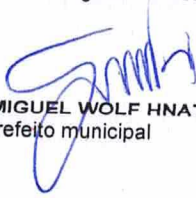
Art. 3º Face ao crédito, fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1168 de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Face ao crédito, fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 18 de agosto de 2023.


GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito municipal